Câmara C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.338 – DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

Cria cargos de Pedreiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Ficam criados mais três (03) cargos de Pedreiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 2636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.